



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

DECRETO N°. 2.238/2021
DE 16 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO A PROLIFERAÇÃO, ENTRE A POPULAÇÃO, DO CORONAVÍRUS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT".

O **FERNANDO GORGEN**, Prefeito Municipal de Querência - MT, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o aumento do número de casos de pessoas infectadas pelo vírus do COVID-19 no País, Estados e Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas a serem adotadas no Município de Querência para enfrentamento da doença;

CONSIDERANDO a vigência da Lei Estadual n. 11.110/2020, que dispõe sobre medidas de combate a Pandemia que persiste no País;

DECRETA:

Artigo 1º - Que o comércio e a população de Querência observem o cumprimento das medidas de segurança a

1



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

serem cumpridas, como higienização das mãos com álcool em gel, distanciamento e uso de máscara facial.

Artigo 2º - Aos estabelecimentos comerciais a obrigatoriedade do uso de máscaras faciais por seus funcionários, colaboradores e clientes para acesso às suas dependências, bem como, a disponibilidade de álcool em gel nas entradas.

Artigo 3º - Conforme a Lei Estadual n. 11.110/2020, o descumprimento das medidas adotadas poderá acarretar multa ao infrator e ao estabelecimento comercial.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de 16 de janeiro de 2021.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Querência, 16 de janeiro
de 2021.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal de Querência